



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga – MG

Caratinga, 01 outubro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 4478 – Resolução .

RESOLUÇÃO/COMPETI Nº 001/ 2020

A Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - COMPETI, instituída e regulamentada através do Decreto Municipal nº 190 de 30 de Setembro de 2020, considerando o disposto na Resolução/CMDCA nº 066/2020, Resolução/CNAS 008/2013 e Resolução/CNAS 010/2014, em reunião ordinária no dia 01 de Setembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar e apresentar o Fluxograma de Atendimento e Encaminhamento de Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho Infantil no município de Caratinga/MG, conforme Anexo Único desta Resolução.

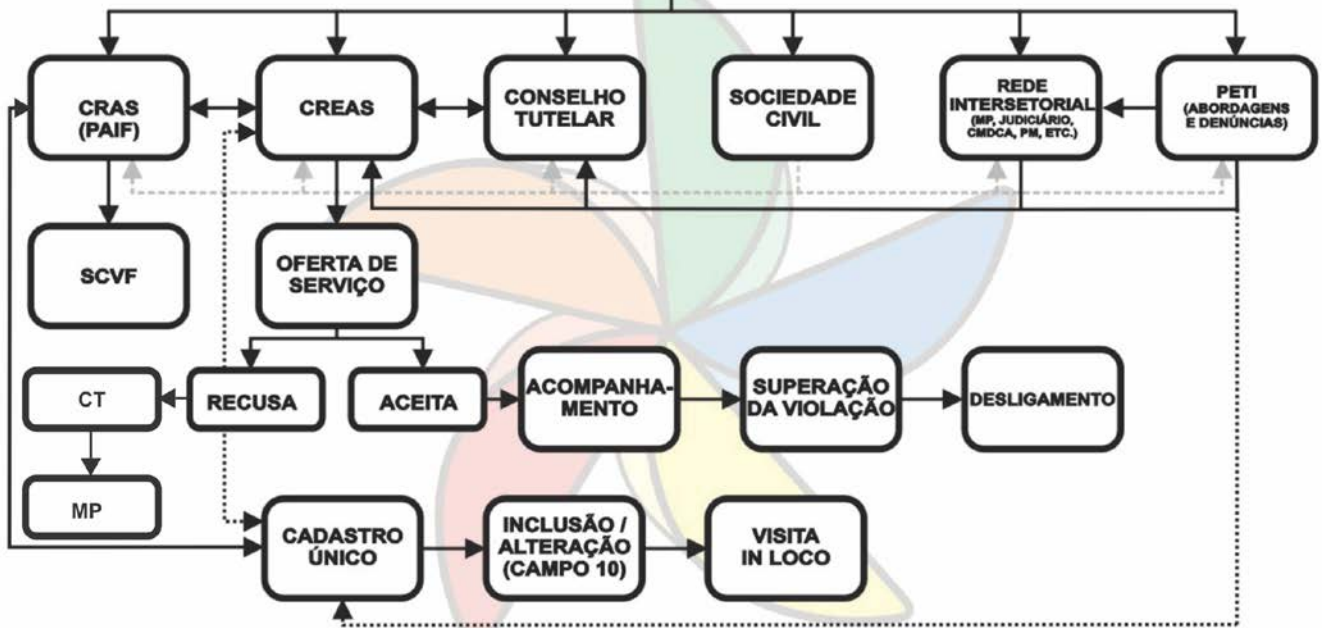
Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 01 de outubro de 2020.

Silvia Carvalho B. da Rocha Muzi

Coordenadora da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil

Identificação do Trabalho Infantil



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

FLUXO DE IDENTIFICAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS DE
SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL

PRINCIPAIS ATORES:

- **CRAS;**
- **CREAS;**
- **CONSELHO TUTELAR;**
- **SOCIEDADE CIVIL** (Associações, Lideranças Comunitárias, Grupos de Apoio, etc.);
- **REDE INTERSETORIAL** (Ministério Público, CMDCA e Demais Conselhos de Direitos, Polícia Militar, Polícia Civil, Poder Judiciário, Educação, Saúde, etc.);
- **PETI** (abordagens e denúncias).

ENCAMINHAMENTOS:

CRAS: Os encaminhamentos das identificações de situação de trabalho infantil feitas ou recebidas pela equipe de referência do PAIF, devem ser encaminhadas para o **SCFV** – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Ao **Cadastro Único** para cadastro/atualização cadastral e marcação do CAMPO 10; ao **CREAS** para inclusão da família no acompanhamento do PAEFI.

CREAS: Os encaminhamentos das identificações de situação de trabalho infantil feitas ou recebidas pela equipe de referência do PAEFI, através de encaminhamentos recebidos e/ou recebimento de denúncia, e identificadas pela equipe de abordagem ou por profissional técnico, além da inclusão imediata no acompanhamento do PAEFI, devem ser encaminhadas para o **CRAS de referência** para oferta do **SCFV** – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Ao **Cadastro Único** para cadastro/atualização cadastral e marcação do CAMPO 10; ao **CONSELHO TUTELAR** em qualquer situação em haja confirmação da situação de trabalho infantil, inclusive em caso de violação grave de direito ou recusa da oferta do serviço; e às autoridades policiais (**POLICIA MILITAR** em caso de flagrante e **POLICIA CIVIL** em caso recôndito) .

CONSELHO TUTELAR: Em relação ao trabalho infantil, o Conselho Tutelar pode acionar o **CREAS**, e este se incumbirá de contrarreferenciar junto ao CRAS, sem prejuízo dos demais encaminhamentos que o CT entender como necessários (MP, PM, TRT, Judiciário, etc.).

SOCIEDADE CIVIL: Devido às diversas fontes de informação e singularidade de cada caso identificado, a sociedade civil acaba por encaminha ao ator da rede que lhe ofereça maior facilidade, inviabilizando uma definição concreta do fluxo, razão pela qual deve-se trabalhar na divulgação dos canais de denúncia disponibilizados.

REDE INTERSETORIAL: Deve-se orientar aos atores que compõem a Rede de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes, e atores da intersetorialidade correlacionados com as ações de defesa e proteção, que priorizem os encaminhamentos ao **CREAS** e **Conselho Tutelar**.

Equipe de Referência do PETI: As identificações de situação de trabalho infantil realizadas pela equipe de referência do PETI serão encaminhadas ao Conselho Tutelar e ao CREAS, sem prejuízo de encaminhamento a outros atores da Rede de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes, como educação, saúde, autoridades policiais e/ou judiciais.

CADASTRO ÚNICO: Os encaminhamentos das identificações de situação de trabalho infantil feitas pelo entrevistador ou profissional técnico do Cadastro Único deve ser encaminhado ao técnico de referência do PAIF para encaminhadas ao **SCFV** – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e ao **CREAS** para inclusão da família no acompanhamento do PAEFI.